



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 038/2025/SCP

O Sr. Secretário Executivo de Gestão Cultural resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do cantor Dyego Rezende e Banda, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer Jurídico 39/2025/PGM/ASJUR17.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000399

II – CREDOR: 48.912.982 DYEGO MACHADO ARRUDA.

III – CNPJ: 48.912.982/0001-14.

IV – ENDEREÇO: Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 397, Parque Pereque (Mambucaba), Angra dos Reis/RJ – CEP 23953-130.

V – OBJETO: Contratação do Cantor Dyego Rezende e Banda no evento "Santíssima Trindade", no bairro Jacuecanga, no dia 13/06/2025, em Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 13/06/2025.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-00486089.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços da empresa, DOC-SEI-00486787.

X – FORMA DE PAGAMENTO: Conforme item 7 do Termo de Referência, DOC-SEI-00486089.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250383, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-03000399, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de 48.912.982 DYEGO MACHADO ARRUDA, CNPJ: 48.912.982/0001-14, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 13 de junho de 2025.

Jefferson Affonso Soares
Secretário Executivo de Gestão Cultural



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Affonso Soares, Secretário Executivo**, em 13/06/2025, às 16:04, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00499395** e o código CRC **3D8B8658**.

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria Executiva do Parque Mambucaba - SDR.SEPM, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme Mapa de Preços, DOC-SEI-00064243, e proposta da empresa pós Aviso de Dispensa de Licitação, DOC-SEI-00080791.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes na lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta do Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20250441, Dotação nº 20.2024.04.12.2.0204.2002.339030.15000000, Empenho nº 1066.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2024-05000295, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa SANTOS E MARTINS CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL, CNPJ: 14.135.195/0001-91, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

13 DE JUNHO DE 2025.

HERALDO LUÍS FRANÇA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PARQUE MAMBUCABA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º

038/2025/SCP

O Sr. Secretário Executivo de Gestão Cultural resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação do cantor Dyego Rezende e Banda, com base no artigo

74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer Jurídico 39/2025/PGM/ASJUR17.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000399

II – CREDOR: 48.912.982 DYEGO MACHADO ARRUDA.

III – CNPJ: 48.912.982/0001-14.

IV – ENDEREÇO: Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 397, Parque Pereque (Mambucaba), Angra dos Reis/RJ – CEP 23953-130.

V – OBJETO: Contratação do Cantor Dyego Rezende e Banda no evento “Santíssima Trindade”, no bairro Jacuecanga, no dia 13/06/2025, em Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 13/06/2025.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-00486089.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços da empresa, DOC-SEI-00486787.

X – FORMA DE PAGAMENTO: Conforme item 7 do Termo de Referência, DOC-SEI-00486089.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250383, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os doc-

umentos pertencentes ao Processo SEI-2025-03000399, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de 48.912.982 DYEGO MACHADO ARRUDA, CNPJ: 48.912.982/0001-14, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

DETERMINO QUE SEJA DADA A DEVIDA PUBLICIDADE LEGAL.

ANGRA DOS REIS/RJ, 13 DE JUNHO DE 2025.

JEFFERSON AFFONSO SOARES

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 025/2025/FTAR

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a empresa ASSOCIACAO MAGNA DE ESPORTES, para fornecimento do objeto a seguir, conforme solicitado por meio do Documento de Formalização da Demanda, doc. nº 00442079 e embasado no Parecer Jurídico nº 48/2025/PGM/ASTEJ10, doc. nº 00496218.

I - PROCESSO Nº:SEI-2025-21000436

- CREDOR: ASSOCIACAO MAGNA DE ESPORTES - CNPJ nº 13.130.259/0001-07.

- ENDEREÇO: Rua Guaraiuva nº 219, Cidade Monções, São Paulo/SP - CEP 04.569-000.

- OBJETO: Aquisição da cota de patrocínio, pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis (TurisAngra), do evento "ALOHA SPIRIT – CIRCUITO NACIONAL – 2ª ETAPA DE 2025 – ANGRA DOS REIS/RJ", a ser realizado no período de 13 a 15 de junho de 2025 pela empresa "ASSOCIAÇÃO MAGNA DESPORTES", na Praia do Anil - Angra dos Reis/RJ, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência 00449691.

- VALOR: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

- PRAZO: O evento será realizado nos dias 13, 14 e 15/06/2025, conforme especificado no Termo de Referência, doc. id. 00449691.

- RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: A escolha do contratado decorre da sua condição de detentora exclusiva dos direitos de realização e comercialização do evento Aloha Spirit, que ocorrerá no município de Angra dos Reis. A exclusividade está formalmente comprovada por meio de atestado de exclusividade doc. id.

00486952, do titular dos direitos e demais documentos juntados aos autos, demonstrando que a empresa contratada é a única autorizada a intermediar e negociar cotas de patrocínio vinculadas ao referido evento. O evento Aloha Spirit é reconhecido nacionalmente como o maior festival de esportes aquáticos da América Latina, com grande repercussão na mídia, público qualificado e alto potencial de visibilidade para o município. Sua realização em Angra dos Reis insere o destino em circuito estratégico de promoção do turismo esportivo, com impacto direto na economia local, na ocupação hoteleira, na movimentação de comércio local e na divulgação do município em nível nacional e internacional.

- JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor proposto pelo contratado está em conformidade com o mercado de acordo com os eventos realizados anteriormente, conforme notas fiscais e contratos apresentados, conforme comprovação documento id. 00491655.

- PAGAMENTO: Parcela única, até a data do evento, contados da emissão e apresentação do documento de cobrança.

- FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do Art. 74, caput, da Lei 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do presente processo, documento id. 00496218.

XI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Dotação: 22.2201.23.695.0209.1487.339039, Fonte: 15010010, Ficha: 20251751.

- Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

- Farão parte integrante deste Ato de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo

SEI-2025-21000436, 202521000325 e 2025-21000527, independente de transcrição.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de ASSOCIACAO MAGNA DE ESPORTES - CNPJ nº 13.130.259/0001-07, com fulcro no Art. 74, caput da Lei 14.133/21.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas em seu Art. 155.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

MATRÍCULA Nº 3500285

PORTARIA 057/2025/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI-2025-21000236 e o Termo de Inexigibilidade